



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 1942/2024 – GS/SEMED/PMV

Viseu Pará, de 19 dezembro de 2024.

A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

Vossa Senhoria

**TAUANNY DARCIELLE SILVA GUEDES**

Secretária Municipal de Finanças e Gestão e Planejamento

Assunto: **Documento de Formalização de Demanda – DFD.**

Senhora Secretária,

Apraz em cumprimentá-la, encaminhamos a Vossa Senhoria, considerando o Memorando de nº 27/2024 – Departamento Administrativo - SEMED, em anexo, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, referente aquisição de fornecimento de Material de Higiene e Enxoval, para vosso conhecimento e providências.

Segue em anexo:

- Memorando nº 27/2024 – Departamento Administrativo - SEMED
- DFD – Documento de Formalização de Demanda.
- Memória de Cálculo

Atenciosamente,

**ANGELA LIMA DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 004/2023

GESTÃO E PLANEJAMENTO GB/SEGP/PMV

Recebido em. 19/12/2024

Hora 10:27 h

Flana Benda



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



Memo. nº 27/2024 – Departamento Administrativo - SEMED

Viseu/PA, 19 de dezembro de 2024.

Do: **Departamento Administrativo**

Para: **Gabinete da Secretária**

Vossa Senhoria

**ANGELA LIMA DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

**SEMED**  
DIRETOR DE PROTOCOLOS  
**RECEBIDO**  
EM 19/12/2024  
ÀS \_\_\_\_\_  
RESP: Luciana


Assunto: Solicitação de aquisição de fornecimento de Material de Higiene e Exoval.

Ref.: Documento de Formalização de Demanda – DFD.

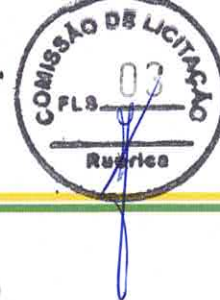
Senhora Secretária,

Estamos encaminhando a V. S.ª, Documento de Formalização de Demanda – DFD, em anexo, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Higiene e Exoval, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB, que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

Atenciosamente,

  
**MANOEL VALCIR DOS SANTOS CASTRO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO -SEMED  
Portaria nº149/2017





## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Secretária Municipal de Educação, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para aquisição de fornecimento de Material de Higiene e Enxoval.

### Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

### Responsável pela formalização da demanda:

Manoel Valcir dos Santos Castro

### Portaria:

149/2017

### E-mail:

[semed@viseu.pa.gov.br](mailto:semed@viseu.pa.gov.br)

### Telefone:

(91) 98418-1420

## 1. Justificativa da necessidade para aquisição de Materiais de Higiene e Enxoval:

### 1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. Aquisição de fornecimento de Materiais de Higiene e Enxoval, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, que compõem a esfera administrativa Municipal de Viseu/PA.

### 1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. No que se refere a aquisição dos Material de Higiene e Enxoval é de suma importância para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando manter o pleno funcionamento das Creches Municipais e Escolas da Educação Infantil. A presente solicitação justifica-se e baseia-se na garantia de a Secretaria Municipal de Educação promover às Escolas Creches Municipais a manutenção adequada dos serviços ofertado as crianças estudantes. Levando em consideração o fato de que, existe a necessidade de provimento de materiais específicos de higiene pessoal, cama, mesa, banho, bem como utensílios característicos a cada faixa etária que as creches que vai o atendimento a partir dos 08 (oito) meses, a 3 (três) anos de idade visando assim garantir a qualidade, efetividade conforto e higiene aos serviços prestados aos estudantes pequenos.

1.2.2. A aquisição de materiais de higiene e enxoval para as escolas e creches municipais é essencial por várias razões importantes:

**Saúde e Higiene das Crianças:** A saúde e o bem-estar das crianças são prioridades absolutas. Materiais de higiene como sabonetes, papel higiênico, fraldas descartáveis, lenços umedecidos e produtos de limpeza são essenciais para manter um ambiente limpo e seguro nas creches. Isso ajuda a prevenir a propagação de doenças e infecções entre as crianças

**Promoção de Hábitos Saudáveis:** A introdução e a prática de hábitos de higiene desde a infância são fundamentais para a saúde a longo prazo. Ao fornecer materiais de higiene





adequados nas escolas e creches municipais, estamos educando as crianças sobre a importância de cuidar de si mesmas e de seu ambiente.

**Conforto e Bem-Estar das Crianças:** Um enxoval adequado, incluindo lençóis, cobertores, toalhas e roupas de cama, é essencial para garantir o conforto das crianças enquanto estão na creche. Isso contribui para um ambiente acolhedor e seguro, promovendo o bem-estar emocional das crianças durante sua estadia na creche.

**Conformidade com Regulamentos de Saúde e Segurança:** A disponibilidade de materiais de higiene e enxoval nas creches municipais é muitas vezes exigida por regulamentos de saúde e segurança. Garantir que as creches estejam adequadamente equipadas com esses materiais não só garante conformidade com os regulamentos, mas também demonstra um compromisso com o cuidado e a segurança das crianças.

**Satisfação dos Pais e Responsáveis:** Pais e responsáveis confiam nas creches municipais para cuidar de seus filhos enquanto estão no trabalho ou em outras atividades

1.2.3. Ao fornecer materiais de higiene e enxoval de qualidade, as escolas e creches podem aumentar a confiança e a satisfação dos pais, garantindo-lhes que seus filhos estão em um ambiente limpo, seguro e confortável.

1.2.4. Em resumo, a aquisição de materiais de higiene e enxoval para as escolas e creches municipais é crucial para garantir a saúde, segurança, conforto e bem-estar das crianças atendidas por essas instituições, além de promover hábitos saudáveis e cumprir regulamentos de saúde e segurança.

1.2.5. Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente as Turmas de Creche em 48 Creches/escolas de Educação Infantil. Diante disso, justifico a presente necessidade e importância da aquisição de Material de Higiene e enxoval (cama e mesa), com objetivo da continuidade das atividades diárias realizadas pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Viseu

1.2.6. O item demandado será inserido no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto terão seu término no início do próximo ano, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

1.2.7. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Municipal de Educação do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2025.

## 2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

MATERIAL DE ENXOVAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FUNDEB	SEMED	TOTAL
1	COLCHA DE CAMA INFANTIL EM ALGODÃO (LxC): 140CMX210CM	UND	511	340	851





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



2	COLONIA INFANTIL 120ML	UND	2.022	1348	3.370
3	CONDICIONADOR INFANTIL 400ML	UND	2.022	1.348	3.370
4	COTONETE C/ 75 UM	UNID	2.022	1.348	3.370
5	CREME DE PENTEAR INFANTIL 150ML	UND	735	490	1.225
6	CREME DENTAL INF8ANTIL 50G	UND	519	345	864
7	CREME PARA ASSADURA 120G	UND	423	282	705
8	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	7.549	5.032	12.581
9	ESCOVA P/ CABELO INFANTIL	UND	60	40	100
10	FRALDA DESCARTÁVEL TAM: (G) PCT. C/ 16 UN. PESO 9.0 A 12.5 KG	PCT	3.600	2.400	6.000
11	FRALDA DESCARTÁVEL TAM: (M) PCT. C/ 18 UN. PESO 5.5 A 9.5 KG	PCT	3.000	2.000	5.000
12	FRALDA DESCARTÁVEL TAM: (XG) PCT. C/ 12 UN. PESO 12 A 15 KG	PCT	4.800	3.200	8.000
13	FRONHA INFANTIL EM ALGODÃO, (CxL): 68CMX48CM	UND	171	113	284
14	KIT PARA BERÇO (COLCHA, LENÇOL, CAPA P/ TRAVESSEIRO, CABECEIRA, 2 PROTETORES LATERAIS E MOSQUETEIRO) C/ 7 PEÇAS.	UND	140	93	233
15	LENÇO UMEDECIDOS C/ 75 UND	PCT	1.426	950	2.376
16	LENÇOL INFANTIL EM ALGODÃO, (LxC): 140CMX210CM	UND	511	340	851
17	PENTE INFANTIL	UND	60	40	100
18	REDE INFANTIL EM ALGODÃO, PESO MÁXIMO SUPOSTADO 30KG	UND	60	40	100
19	SABONETE INFANTIL 80G	DZ	1.426	950	2.376
20	SHAMPOO INFANTIL 400ML	UND	2.022	1348	3.370
21	TALCO INFANTIL 140G	UND	1.104	735	1.839
22	TOALHA DE BANHO INFANTIL, EM ALGODÃO, (CxL) 130CMX70CM	UND	600	400	1.000
23	TRAVESSEIRO INFANTIL ANTIBACTERIANA, ANTIMOFO, ANTIÁCAROS, (CxL): 60CMX40CM	UND	171	113	284

2.1. A Memória de Cálculo, anexo 1 deste DFD, justifica as quantidades estimadas na tabela acima com base na série histórica de consumo. Vale ressaltar que nem todos os itens licitados foram de fato consumidos, portanto, nestes casos, considerando o consumo, não podemos adotar um padrão de comportamento para o consumo do item, é prudente preservar uma quantidade igual ou aproximada ao que já havia sido licitado anteriormente, até que seja possível apontar um quantitativo preciso através da Memória de Cálculo.

2.2. Visando em complementar o item 23 (TRAVESSEIRO INFANTIL ANTIBACTERIANA, ANTIMOFO, ANTIÁCAROS, (CXL): 60CMX40CM), se fez necessário a inclusão do item 13 (FRONHA INFANTIL EM ALGODÃO, (CxL): 68CMX48CM), considerando que um complementa o outro.

### 3. Local e horário de entrega:



- 3.1. O item será entregue no anexo Prédio do Secretaria de Educação – SEMED, localizado na Rua Major Olímpia, s/n, bairro do Centro, no Município de Viseu/PA.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues no horário das 8h às 17h, ou conforme estipulado na ordem de compras e/ou nota de empenho.

#### 4. Período da Contratação:

- 4.1. O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

#### 5. Prazo de Pagamento:

- 5.1. O pagamento será efetuado por meio de transferências bancárias entre contas correntes, sendo realizado até o 30º (quinto) dia útil do mês subsequente após empenho da nota.

#### 6. Observações gerais:

- 6.1. A Secretaria Municipal de Educação, buscando desenvolver uma gestão mais eficiente e com a maior eficácia possível em todos os setores ligados, acredita que é necessário ter as condições mínimas de trabalho. Dentre essas condições estar a oferta de materiais necessários ao desenvolvimento das atividades previstas.
- 6.2. Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela contratante, são de inteira responsabilidade da contratada.

#### 7. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

##### Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

##### Designação do Fiscal:

Marideuza Oliveira Matos

##### Matricula:

Nº 868653


##### E-mail:

[semed@viseu.pa.gov.br](mailto:semed@viseu.pa.gov.br)

##### Telefone:

(91) 98492-0523

Viseu/PA, 18 de dezembro de 2024.

  
Manoel Valcir dos Santos Castro  
Chefe Administrativo  
Portaria nº 149/2017